

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO”

EDITAL Nº 002/2023, DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO, CNPJ nº 19.471.503/0001-73, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado que objetiva selecionar candidatos ao emprego público de **Motorista (01 vaga), e Cozinheiro(a) (01 vaga)**, carga horária 40 horas semanais, em regime de escala e revezamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados. A admissão se dará conforme a demanda, e a contratação será temporária, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual ou menor período, sob o regime da C.L.T., conforme Resolução nº 002, de 23 de fevereiro de 2023.

O processo seletivo simplificado será regido pelas normas estabelecidas em Edital, cujo inteiro teor estará disponível junto à página oficial do Município de Frederico Westphalen, no site www.fredericowestphalen-rs.com.br, no mural da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, nas dependências do Lar de Acolhimento São Francisco, além de ser publicado em jornal de circulação.

1 Disposições preliminares

1.1 O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão composta por três colaboradores designados por ato do Presidente através da Portaria nº 001, de 23 de fevereiro de 2023.

1.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do processo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais cedido pelo Poder Executivo Municipal de Frederico Westphalen, no site do município, nas dependências do Lar de Acolhimento São Francisco, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente processo seletivo simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, no site do município e nas dependências do Lar de Acolhimento São Francisco.

1.5 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispondo de maneira diversa.

1.6 O processo seletivo simplificado consistirá na análise curricular dos candidatos, entrevista pessoal e prova prática para o cargo de motorista, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada por menor ou igual período e se regerá pelo Regime Celetista.

2 Especificações da função temporária

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária Semanal	Requisitos para provimento	Remuneração
01 (uma)	Motorista	40 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH “D”, comprovação de isenção de multas de trânsito nos últimos 12 (doze) meses.	R\$ 2.000,00
01 (uma)	Cozinheiro(a)	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.600,00

2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. Das atribuições, carga horária e condições de trabalho

3.1 Atribuições do cargo de Motorista: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; transportar trabalhadores e pessoas acolhidas do consórcio, buscar e entregar acolhidos, recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergências; zelar pela conservação veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins que lhe forem determinadas pelo servidor.

3.1.1 Condições de trabalho: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas em regime de escala e revezamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3.1.2 Requisitos para provimento:

3.1.2.1 Instrução: Ensino Fundamental Completo

3.1.2.3 Carteira nacional de habilitação, categoria D, experiência prática comprovada com veículos automotores, comprovação de isenção de multas de trânsito nos últimos 12 (doze) meses.

3.1.3 Aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório elaborada pela comissão designada.

3.2 Atribuições do cargo de Cozinheiro(a): Cumprir cardápio diário, dentro dos padrões e horários convencionados pela coordenação da Casa de Acolhimento sob orientação de um nutricionista ou

técnico em nutrição; conservar os equipamentos, instalações e utensílios da cozinha sempre higienizados e organizados; utilizar tão somente alimentos isentos de dúvidas quanto a sua qualidade, procedência e benefícios; observar princípios de higiene e asseio pessoais; executar tarefas afins.

3.2.1 Condições de trabalho: carga horária semanal de 40 horas em regime de escala e revezamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3.2.2 Requisitos para provimento:

3.2.2.1 Idade mínima: 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições.

3.2.2.2 Instrução: Ensino Fundamental Completo

4 Inscrições

4.1 Período de inscrições: **1º a 15 de março de 2023**, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4.2 Local das inscrições: junto a sede do Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco, com endereço na Rua Tuiuti nº 371, Bairro Itapagé.

4.3 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5 Condições para a inscrição

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação:

5.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I)

5.1.2 Currículo Pessoal com comprovação (Anexo II)

5.1.3 Cópia dos seguintes documentos:

5.1.3.1 Identidade que mereça fé pública.

5.1.3.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.

5.1.3.3 Comprovante de inscrição no CPF.

5.1.3.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

5.1.3.5 Comprovante de Escolaridade;

5.1.3.6 Carteira Nacional de Habilitação “D” para o cargo de motorista;

5.1.3.7 Certidão negativa de regularização da CNH no Detran;

6 Homologação das inscrições

6.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do Consórcio para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.4, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 Formatação dos currículos e análise curricular

7.1 O currículo pessoal com comprovação deverá ser entregue no ato da inscrição nos moldes do documento constante do Anexo II deste Edital.

7.2 A avaliação curricular para os cargo de **cozinheiro** totalizará o máximo de 50 pontos e a entrevista pessoal 50 pontos, totalizando 100 pontos.

7.3 A avaliação curricular para o cargo de motorista totalizará o máximo de 20 pontos, a entrevista pessoal 30 pontos e a prova prática 50 pontos, totalizando 100 pontos.

7.4 Após aprovação na etapa de análise curricular e entrevista, será aplicada prova prática para o cargo de motorista.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

MOTORISTA		
Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Experiência no exercício da função, comprovado através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado, de no mínimo 06 meses.	05 pontos a cada 06 meses de exercício comprovados	15 pontos
Certificado de curso de transporte escolar	05 pontos	05 pontos

COZINHEIRO(A)		
Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Experiência no exercício da função, comprovado através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado, de no mínimo 06 meses.	05 pontos a cada 06 meses de exercício comprovados	30 pontos
Certificado de cursos de qualificação na área de atuação ou correlata	05 pontos cada certificado	20 pontos

8 Da aplicação da prova

8.1. Os candidatos inscritos para o cargo de motorista aprovados na primeira etapa deverão comparecer em data, horário e local a ser marcado pela comissão e divulgado na página oficial do município www.fredericowestphalen-rs.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal e nas dependências do Lar de Acolhimento São Francisco.

8.2 Os candidatos que não estiverem presentes no local da prova, serão excluídos do certame.

8.3 O candidato deverá comparecer no local indicado, munido da ficha de inscrição e CNH categoria D, e deverá estar de calçado fechado, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

8.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para candidatos que forem efetuar a prova prática, ficando expressamente proibido o ingresso de terceiros.

8.5 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança oferecendo qualquer tipo de risco na condução, o mesmo será impedido de realizar a referida prova prática e será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

8.6 O candidato poderá ser desclassificado automaticamente (independente de pontuação), caso, durante o percurso da prova, cometa uma das seguintes faltas, gravíssimas: a) ameace os pedestres; b) transite em calçada, passeios; c) desobedeça ao sinal vermelho; d) utilize o veículo para demonstrar ou exibir manobra, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem brusca; e) interromper o motor; f) cometer mais de 02 (dois) erros repetidos; g) deixe de dar preferência a pedestre; h) portar aparelhos eletrônicos.

8.7 A prova prática deverá ser realizada uma única vez, não sendo concedida nova tentativa.

8.8 Os candidatos realizarão as mesmas tarefas/percursos previamente elaborados pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições do emprego, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

8.9 A prova prática será avaliada pelos servidores que compõem a comissão do processo seletivo simplificado e/ou por servidores designados por meio de portaria específica para esta etapa do processo seletivo simplificado.

9 Da prova prática

9.1 A comissão designada preencherá, para cada candidato, uma ficha de avaliação atribuindo a nota conforme critérios definidos neste Edital.

9.2 O candidato que não atribuir nenhuma pontuação à prova prática, estará desclassificado.

9.3 A prova prática será avaliada com base nos seguintes critérios e totalizará o máximo de 50 (cinquenta) pontos:

Avaliação de Percurso
Trajetos de via urbana: - Conduzir o veículo por trajeto determinado pelo examinador, demonstrando habilidade e perícia de direção, além de adotar condução defensiva. - Aptidão para o exercício da função. - Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do examinador, de pedestres e do veículo. - Verificação a condição e segurança do veículo. - Identificar e utilizar equipamentos de segurança.
Manobras: - Desenvoltura - Eficiência - Prática - Para estacionar e arrancar o veículo - estacionar o veículo em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura - Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.
Verificação do Veículo (Água, Óleo, Bateria)

9.4 A avaliação dos critérios de percurso terá um conceito atribuído pelo avaliador, sendo: Ótimo, Muito bom, Bom, Satisfatório, Regular e Péssimo, com a respectiva pontuação atribuída a cada conceito:

CONCEITO	PONTUAÇÃO
Ótimo	50
Muito Bom	40
Bom	30
Satisfatório	20
Regular	10
Péssimo	00

10 Divulgação do resultado preliminar

10.1 No prazo de até 10 dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

10.2 O resultado preliminar será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, em meio eletrônico, e nas dependências do Lar São Francisco abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

11 Recursos

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

11.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao presidente deste consórcio para julgamento, no prazo de até 5 dias, cuja decisão deverá ser motivada.

12 Critérios para desempate

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

12.1.2 Sorteio em ato público.

12.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, através de Edital de aviso de sorteio em ato público.

12.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

13 Divulgação do resultado final

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Presidente do Consórcio para homologação, no prazo de até 10 dias.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

14 Condições para a contratação temporária

14.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Presidente do Consórcio, serão convocados os candidatos, na ordem de classificação, para, no prazo de dez dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração do Consórcio, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei.

14.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

14.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

14.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.

14.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas.

14.2 A convocação do(a)s candidato(a)s classificados será realizada por meio de contato telefônico, e/ou através de e-mail.

14.3 Não comparecendo o(s) candidato(s) convocado(s), ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

15 Disposições gerais

15.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

15.3 As contratações que virem a ser necessárias para atendimento da demanda deste Consórcio, das funções previstas por este edital, deverão seguir a ordem classificatória deste processo.

15.4 Este processo seletivo simplificado terá a validade de 1 ano, podendo ser renovado por igual período, através de ato do Presidente, a contar da data de sua homologação final.

15.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Frederico Westphalen, 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO PANOSSO
Presidente

ANEXO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO” /RS.	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2023	
FUNÇÃO DESEJADA: _____	
Nome do(a) candidato(a): _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____	
Telefone: _____	
RG (identidade): _____	C.P.F.: _____

Documentos anexos: ☐ RG ☐ C.P.F ☐ Certificado Militar ☐ Título de Eleitor

☐ Comprovante de Escolaridade ☐ Procuração ☐ Quitação Eleitoral

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 002/2023 do Consórcio Intermunicipal “Lar de Acolhimento São Francisco”, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Frederico Westphalen, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato (a)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO”
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2023

Nome do(a) candidato (a): _____ RG: _____

Função: _____ Data desta inscrição: ____/____/2023.

Visto do servidor público designado
(este comprovante de inscrição deverá ficar em poder do(a) candidato(a))

ANEXO II

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO”

EDITAL Nº 002/2023

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Município onde nasceu: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de identidade: _____

C.P.F.: _____

Número do Título de eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço da residência: _____

Telefone residencial e/ou celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. FORMAÇÃO

Ensino fundamental (1º grau): ano de conclusão: _____

Ensino médio (2º grau): ano de conclusão: _____

Ensino superior (faculdade) – nome do curso e ano de conclusão: _____

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES:

Empresa: _____

Função: _____

Período: _____

Empresa: _____

Função: _____

Período: _____

Empresa: _____

Função: _____

Período: _____

Empresa: _____

Função: _____

Período: _____

Empresa: _____

Função: _____

Período: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Frederico Westphalen, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)